

**Ofício nº 014/2024**

**Divulgação do Resultado de Interposição de Recursos contra o Gabarito Preliminar**

Prezados(as) Candidatos(as),

Em atenção ao processo seletivo referente ao Concurso Público/Nina Rodrigues-MA, vimos por meio deste ofício divulgar o resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da prova objetiva.

Após minuciosa avaliação das alegações apresentadas pelos candidatos, informamos que:

1. **Recursos Deferidos:** Os recursos que foram considerados procedentes resultaram na alteração do gabarito preliminar. Os pontos correspondentes serão atribuídos aos candidatos que tiveram as respostas de acordo com o novo gabarito.
2. **Recursos Indeferidos:** Os recursos que não obtiveram fundamentação suficiente para a alteração do gabarito permanecem indeferidos. Os pontos permanecem inalterados.

Agradecemos a compreensão e colaboração de todos os candidatos durante esse processo. Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas adicionais.

ALESANDRO DE JESUS LIMA  
TEIXEIRA:5709064530  
4

Assinado de forma digital por  
ALESANDRO DE JESUS LIMA  
TEIXEIRA:57090645304  
Dados: 2024.22.04 20:23:10  
-03'00

---

Alesandro de Jesus Lima Teixeira  
Instituto Social Da Cidadania  
Juscelino Kubitschek

**PROFESSOR DE ENS. FUND. 6 AO 9 ANO PORTUGUÊS**

<b>RESULTADO DOS RECURSOS</b>		
<b>QUESTÃO</b>	<b>EMENTA</b>	<b>RESULTADO</b>
<b>02</b>	Solicita alteração do gabarito.	<b>INDEFERIDO</b> - O item que não corresponde a uma competência, mas sim a uma habilidade, é o item II. Referência: Adaptado de <a href="https://www.uninter.com/revistadigital/artigos/tecnologia-e-educacao/">https://www.uninter.com/revistadigital/artigos/tecnologia-e-educacao/</a>
<b>04</b>	Solicita anulação da questão.	<b>DEFERIDO</b>
<b>08</b>	Solicita anulação da questão.	<b>INDEFERIDO</b> - <i>Embora a educação a distância seja uma modalidade educacional reconhecida e regulamentada no Brasil, ela não está mencionada como parte dos níveis e modalidades de educação e ensino estabelecidos pelo Artigo 21 da LDBEN. Referência: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) - Lei nº 9.394/1996. <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm</a></i>
<b>17</b>	Solicita alteração do gabarito.	<b>DEFERIDO</b>
<b>19</b>	Solicita anulação da questão.	<b>INDEFERIDO</b> - Nesta frase, o verbo "surgir" concorda corretamente com o sujeito "descobertas", que está no plural.
<b>20</b>	Solicita alteração do gabarito.	<b>DEFERIDO</b>
<b>24</b>	Solicita anulação da questão.	<b>INDEFERIDO</b> - Anulação não procede, pois o objeto indireto já se encontra na oração subordinada substantiva que é o pronome DELE. A oração subordinada substantiva introduzida pela conjunção integrante QUE completa VERBO TRANSITIVO DIRETO "PERCEBI".
<b>39</b>	Solicita anulação da questão.	<b>INDEFERIDO</b> - A opção A segue a norma padrão de concordância verbal. Referência: CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Lexikon Editora Digital, 2016.
<b>40</b>	Solicita anulação da questão.	<b>INDEFERIDO</b> - Anulação não procede, pois após a preposição "até" o uso da crase é facultativo, o que torna válida a alternativa proposta pelo gabarito.